

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2015 (Poder Legislativo)

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 29 DA LEI Nº 2.194/2008, DE 19 DE JUNHO DE 2.008, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU :

Art. 1º - Ficam acrescidos ao artigo 29 da Lei Municipal nº 2194/2008, de 19 de junho de 2008 que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Cambé e dá outras providências”, as alíneas a seguir, com as seguintes redações:

“Art. 29 - ...

I - ...

II – PROJETOS COMPLEMENTARES - ...

a - ...

b - ..

c - ...

d - ...

e - ...

f - ...

g - ...

h – Projeto para execução de muretas em alvenaria com, no mínimo, 30 (trinta) centímetros de altura em toda a extensão das testadas dos lotes;

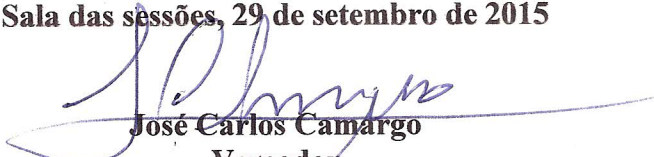
i – Projeto para execução de calçadas nos passeios públicos com, no mínimo, 01 (um) metro de largura;

j – Projeto para execução de piso tátil de alerta e direcional nas calçadas, em conformidade com o disposto na legislação atual;

k – Projeto de execução de rampa de rebaixamento para acessibilidade em todas as calçadas, em todas as confluências das ruas do loteamento, obedecendo os padrões definidos em lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2015


José Carlos Camargo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 12/NOV/2015 15:41 00003370